Resolução nº 492 de 13 de Setembro de 2007

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO".

Art. 1º. Fica constituída, na forma regimental, de acordo com o art. 46 c/c art. 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar supostas irregularidades na retirada de multas a veículos aplicadas pela Guarda Municipal, assim como a aplicação dos recursos provenientes desta.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por 03(três) membros, com prazo máximo de 90(noventa) dias de funcionamento.

Parágrafo único Os trabalhos concluídos na referida Comissão serão apresentados em conformidade com o §4 do art. 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º. O Presidente da Câmara Municipal nomeará através de ato os componentes da referida Comissão.

Art. 4º. As despesas provenientes da atuação da Comissão, correrão por conta de seus membros.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Genilson Drumond de Pina.

Presidente